



Memorando 1- 792/2025

De: Carla A. - SRG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/02/2025 às 08:21:05

Setores envolvidos:

GVJIBF, SRG

PROJETO DE LEI DECLARA O “CEMITÉRIO DOS NAUFRAGOS” PATRIMONIO CULTURAL DE NATUREZA MATERIAL

Bom dia!

Segue a devoluta do documento corrigido.

Observações:

*O documento foi corrigido de acordo com a norma padrão da língua portuguesa;

*Para uniformização do documento foi utilizado o *Manual de Redação da Presidência da República*.

Os ajustes semânticos (caso tenham) são *sugestões*, para deixar o texto mais coerente e coeso.

Qualquer dúvida, pergunta ou questionamento entrar em contato.

Atenciosamente,

—
Carla Vanessa S. Andrade
Redatora

Anexos:

PL_DECLARA_O_CEMITERIO_DOS_NAUFRAGOS_PATRIMONIO_CULTURAL_DE_NATUR.docx
PL_DECLARA_O_CEMITERIO_DOS_NAUFRAGOS_PATRIMONIO_CULTURAL_DE_NATUR.pdf





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PROJETO DE LEI N° _____/2025

Autoria: Vereador Iran Barbosa (PSOL)

Declara o “Cemitério dos Náufragos” como Patrimônio Cultural, de Natureza Material, da Cidade de Aracaju.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faz saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou, e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. O “Cemitério dos Náufragos”, tombado pelo patrimônio histórico estadual, fica declarado como Patrimônio Cultural, de Natureza Material, da Cidade de Aracaju.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal procederá a todos os registros necessários.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá todos os efeitos necessários.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju/SE, 13 de fevereiro de 2025.

**IRAN BARBOSA
Vereador – PSOL**





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 215 e 216, ampliou a noção de patrimônio cultural ao reconhecer a existência de bens culturais de natureza material e imaterial e, também, ao estabelecer outras formas de preservação – como o Registro e o Inventário – além do Tombamento, instituído pelo Decreto-Lei nº. 25, de 30 de novembro de 1937, que é adequado, principalmente, à proteção de edificações, paisagens e conjuntos históricos urbanos.

Os bens tombados de natureza material podem ser imóveis, como as cidades históricas, sítios arqueológicos e paisagísticos e bens individuais; ou móveis, como coleções arqueológicas, acervos museológicos, documentais, bibliográficos, arquivísticos, videográficos, fotográficos e cinematográficos.

A Segunda Guerra Mundial chegou à costa sergipana deixando muitos mortos, feridos e naufragos dos bombardeios vindos de um submarino alemão. Tombado como patrimônio histórico, o Cemitério dos Naufragos, monumento que remete à história de Aracaju, na Praia do Mosqueiro, foi fundado pelo médico Carlos Moraes de Menezes, naquela época, quando enterrou os mortos da praia durante o bombardeio. Três navios sergipanos afundaram nas águas e a âncora de um deles até hoje fica exposta no cemitério como marco simbólico.

Segundo o historiador Luiz Antônio Cruz, doutor em História Social pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), poucos estados brasileiros sofreram tanto com os eventos militares da Segunda Guerra Mundial quanto Sergipe.

Entre 1942 e 1944, submarinos alemães se movimentaram ao largo da capital sergipana e atacaram vários navios mercantes, gerando a morte de centenas de pessoas, de acordo com o historiador. O mais trágico aconteceu em agosto de 1942, quando apenas um submarino alemão, o U-507, teve o poder de atacar sequencialmente sete embarcações em Sergipe e na Bahia.

Do total das 1.051 pessoas que morreram nos ataques navais no Brasil, país que havia declarado sua neutralidade até o incidente em Sergipe, 551 perderam a vida na costa sergipana.

Em meio ao terror da guerra, de acordo com o pesquisador, criou-se um clima de medo generalizado na cidade de Aracaju, de modo que os pouco mais de 100 mil aracajuanos

Praça Olímpio Campos, 74 – Centro. CEP. 49010-010. Fone: 2107-4800.





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

passaram a conviver diretamente com os militares estadunidenses e brasileiros de outras regiões, a exemplo de soldados gaúchos que vigiavam a praia.

Com a finalidade de elevar o Cemitério dos Náufragos à condição de Patrimônio Cultural Material da nossa cidade é que apresento aos colegas parlamentares este Projeto de Lei, para o que peço a apreciação e aprovação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju/SE, 13 de fevereiro de 2025

**IRAN BARBOSA
Vereador – PSOL**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 427A-C91A-3095-B607

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLA VANESSA SANTOS ANDRADE (CPF 005.XXX.XXX-88) em 14/02/2025 08:22:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/427A-C91A-3095-B607>